

DECRETO Nº 794/09

ESTABELECE ESCALA DE PLANTÕES DE FARMÁCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito Municipal de Cajati,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - As farmácias do Município de Cajati/SP, no exercício de 2009, funcionarão de segunda-feira a sábado, das 08h às 22h.

Art. 2º - É obrigatória a permanência de uma farmácia em plantão aos **domingos e feriados, das 08h às 23h**, e deverão seguir conforme Anexo Único, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO
MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAJATI, aos 09 de janeiro de 2009.**

JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA
Diretora Depto. De Administração

DECRETO Nº 794/09

ANEXO ÚNICO

DROGARIAS	CAJATI	JULIANA	COSIFARMA	LIPE
MESES/2009				
JANEIRO	01/25	04	11	18
FEVEREIRO	22	01/24	08	15
MARÇO	15	22	01/29	08
ABRIL	12/26	10	19	05/21
MAIO	17	01/19	03/24	10/31
JUNHO	07/21	11/28	13	14
JULHO	12	19	05/26	09
AGOSTO	09	16	23	02/30
SETEMBRO	06/27	07	13	20
OUTUBRO	18	04/25	11	12
NOVEMBRO	08	15	01/22	02/29
DEZEMBRO	06/27	13	20	25

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal